REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

# AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
**Autoriza a senhora MISMARA S. DA SILVA PINTO**

**Endereço:** Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 424, Bairro Aviso – Linhares – ES.

**Ponto de referência:** Rua da Elevatória de Esgoto do SAAE

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 02 (duas) ÁRVORES** da espécie Castanheira, ***Terminalia catappa***, plantada no endereço supramencionado.

**Observações:**

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ **A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade da requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à Requerente.

Linhares – ES, 08 de novembro de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

FBF /.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE**
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORE NA AVENIDA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – BAIRRO AVISO.

**CORTE DE 02 (DUAS) ÁRVORES.**

Em atendimento à **solicitação da senhora Mismara S. da Silva Pinto**, **proprietária da casa de nº 424 da Avenida Cachoeiro de Itapemirim**, rua da Elevatória de Esgoto do SAAE, Bairro Aviso – Linhares - ES, entregue nesta SEMAM, ontem, 04 de novembro de 2021 estivemos empreendendo visita técnica "in loco" para verificamos a real necessidade de corte de uma árvore e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis:

I Em análise técnica da situação vista em campo, trata-se na verdade de 02 (duas) Castanheiras, ***Terminalia catappa***, uma de pequeno porte, já anelada para morrer, e outra de grande porte, plantadas em local com exposição ao sol da tarde, livres de fiação principal de rede elétrica e telefônica, porém em calçada relativamente estreita danificando-a e a árvore maior já bloqueando-a e impedindo o fluxo de pedestres, **justificando o pedido de corte ora apresentado**.

II Destaque-se que, por se tratar de espécie totalmente inadequada para a arborização urbana em calçadas, que atinge grande porte e que possui sistema radicular bastante agressivo, opinamos pelo atendimento do pleito, **mas**, por se tratar local exposto ao sol da tarde sendo de extrema importância a existência de uma árvore para a propiciação de sombra, **fica condicionada a supressão à reposição das mesmas com o plantio de, pelo menos, uma árvore para a manutenção da qualidade ambiental local, proposta essa já informada e aceita pela requerente.**

Considerando a situação em campo destacada acima, **justificando-se tecnicamente a solicitação**, a fim de atender aos anseios da requerente, considerando que uma das árvores, a menor já foi inclusive anelada para provocar sua morte, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 02 (duas) árvores**, no endereço citado acima, **em nome da requerente, a qual tomará todas as providências cabíveis, sendo de sua total responsabilidade o corte das referidas árvores, considerando que não estamos contando no momento com o serviço de corte e poda de árvores na municipalidade.**

Trata-se de: **02** (duas) **árvores** da espécie Castanheira, ***Terminalia catappa***.

**Ponto de Referência:** Rua da Elevatória de Esgoto do SAAE.

Linhares, 05 de novembro de 2021.

**Enoque Nunes Moraes**
**Engenheiro Florestal**
**CREA 4927/D – ES**

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Ref. Solicitação da senhora Mismara S. da Silva Pinto.**

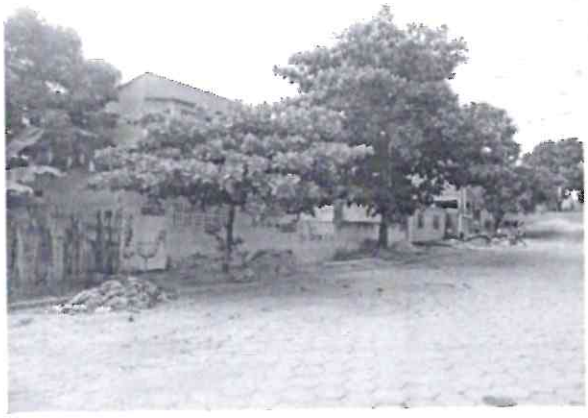

**Figura 1** – Vista frontal do local, árvores(Castanheiras) com copas amplas, livres de fiação principal de rede elétrica e telefônica, porém **inadequadas para arborização urbana em calçadas**.

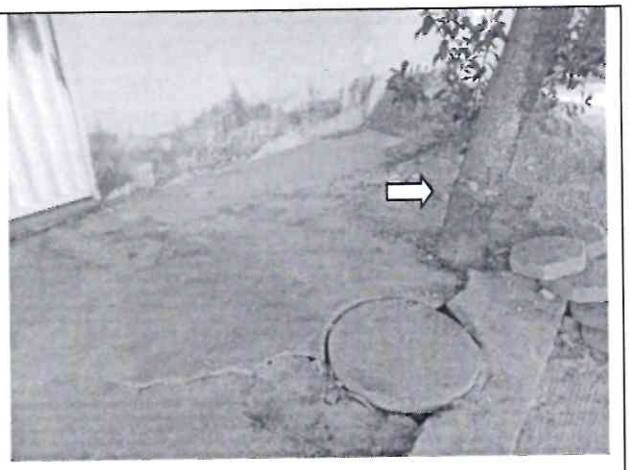

**Figura 2** – Árvore (Castanheira) de menor porte, já anelada para morrer, ao lado do ponto de lançamento de esgoto. Proceder corte, **com justificativa técnica**.

**Figura 3** – Vista longitudinal da rua com destaque para o grande porte de uma das árvores em calçada relativamente estreita, árvores totalmente inadequadas para o local.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES